



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Agosto de 2002



Série

Número 152

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

FUNCHAL OESTE - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

MELFLO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA
Contrato de sociedade

PESCAMACHO - PEIXARIA, LIMITADA
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AGOSTINHO GOMES & CÂNDIDO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

ALBARRETO'S - LAVANDARIAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

ARC - ARTIGOS REGIONAIS DA CAMACHA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

ARLINDO BASÍLIO - UNIPESSOAL, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

CAIM & ARAÚJO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

CARPIMADE - SOCIEDADE DE CARPINTARIAS DAMADEIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

CENTRO DE VIMES DA CAMACHA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

CONFORTAR - CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

CPAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E REPRESENTAÇÕES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

ESCOLA DE CONDUÇÃO DO CANIÇO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

- FERRO & PEREIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- FREITAS & NÓBREGA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- GABITECMA - GABINETE TÉCNICO DAMADEIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- GONÇALVES & BARRETO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- GOUVEIA & FREITAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- JOSÉ LUÍS ROCHA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- JUSTINO & PATRÍCIO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- LUIS & FERREIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- LUSOMECAÂNICA CANICENSE, S.A.
Prestação de contas do ano de 2001
- MANUEL GAMA FREITAS, UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- MARIA DALILA- SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- MARISQUEIRA E SNACK-BAR VIP, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- MOINHO CANIÇO - CONSTRUÇÕES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- MOVIMES - MÓVEIS & ARTESANATO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- NÓBREGA & ASSUNÇÃO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- QUINTAL VALENTE & VALENTE, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- QUIZUMBA - PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- SOCIAL PROMOVE - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES PRIMOS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- SUPERMERCADO DE SANTA CRUZ DAMADEIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- TALHO, CHARCUTARIA - ITALIANA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- TOMAPASTA - SOCIEDADE DE ACTIVIDADES TURÍSTICAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- VELOSA & AGUIAR, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**
- CESÁRIO & SILVA, LDA.
Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DO FUNCHAL****FUNCHALOESTE - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA
LIMITADA**

Número de matrícula: 06995/981204;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511113412;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação Ap. 17/020121

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000.000\$00, para 68.163,880\$00, redenominado o capital em 340.000 Euros, tendo em consequência sido transformada em sociedade anónima, tendo sido alterados os artigos do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Junho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capítulo I
Denominação, sede e objecto

Artigo 1.º
Denominação

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima, sob a denominação "Funchal Oeste - Sociedade Imobiliária, S.A.", e passa-se a reger pelos presentes estatutos.

Artigo 2.º
Sede e formas de representação

- 1 - A sede social é na Rua Nova de São Pedro, número quarenta e oito, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, podendo ser deslocada pelo Conselho de Administração, nos limites da lei.
- 2 - Compete ao Conselho de Administração criar e encerrar sucursais delegações e outras formas de representação da sociedade, em Portugal ou no Estrangeiro.

Artigo 3.º
Objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto a urbanização de terrenos e aquisição de prédios rústicos e urbanos para renda ou construção.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, de objecto igual ou diferente do seu, mesmo que regidas por leis especiais, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo II
Capital social, acções e obrigações

Artigo 4.º
Capital Social

- 1 - O capital social é de trezentos e quarenta mil euros, realizado em dinheiro e em outros valores do activo e representado por sessenta e oito mil acções do valor nominal de cinco euros cada uma.
- 2 - Na subscrição das acções, em caso de aumento de capital, têm preferência os accionistas na proporção das acções que já possuem.

Artigo 5.º
Acções

- 1 - As acções serão nominativas.
- 2 - As acções serão representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais acções.
- 3 - Os títulos representativos das acções, definitivos ou provisórios, serão autenticadas com o selo branco da sociedade e assinados pelo Conselho de Administração.
- 4 - Os accionistas poderão exigir a divisão e a concentração dos títulos pelo que as respectivas despesas correm por conta dos accionistas interessados.
- 5 - A transmissão de acções, será a favor de accionistas, seja a favor de terceiros, fica dependente de consentimento expresso da sociedade tendo, esta direito de preferência na aquisição. Não usando a sociedade deste direito, o direito de preferência defenir-se-à a qualquer dos accionistas e desejando a preferência mais que um accionista, as acções deverão ser divididas pelos pretendentes na proporção das respectivas participações no capital.
- 6 - As acções podem também assumir a forma escritural.

Artigo 6.º
Obrigações

A sociedade pode emitir obrigações e quaisquer outros títulos negociáveis, nas condições a deliberar em assembleia geral, nos termos de Lei e do presente contrato.

Artigo 7.º

No caso de contitularidade de acções, deverá existir um representante comum, que deverá ser, um dos contitulares, respectivo cônjuge, outro accionista ou membro os órgãos sociais.

Artigo 8.º

Aos accionistas poderão ser exigidas prestações acessórias de natureza pecuniária, nos termos do disposto no artigo 287.º do Código das Sociedades Comerciais, a efectuar onerosamente até ao montante de 250.000 euros, desde que aprovado por maioria de 75% dos votos conferidos pela totalidade do capital social.

Capítulo III
Disposições comuns relativas aos órgãos sociais e representação da sociedade

Artigo 9.º

- 1 - Os membros da mesa da assembleia geral e dos órgãos sociais são designados por períodos de três anos, coincidentes com os exercícios sociais.
- 2 - Os casos em que a lei não a proíba, é permitida a recondução por uma ou mais vezes.
- 3 - Os mandatos só terminam, com o início das funções dos que sejm para substituir os membros cessantes.

Artigo 10.º

- 1 - As remunerações dos membros da assembleia geral e dos órgãos sociais, sem prejuízo do disposto quanto aos revisores oficiais de contas, são fixadas pela assembleia geral.

- 2 - Compete ao Conselho de Administração celebrar os contratos com os revisores de contas que, nessa qualidade, interagem os órgãos sociais.

Artigo 11.º

- 1 - A sociedade obriga-se através:
- da intervenção conjunta do Presidente do Conselho de Administração e de outro administrador.
 - da intervenção de um só dos administradores, quando se trate de matéria em que tal tenha sido deliberado pelo Conselho de Administração ou que respeite ao exercício de poderes especialmente delegados;
 - da intervenção de um ou mais procuradores, nos termos das respectivas procações;
- 2 - Fica proibido aos representantes de sociedade obrigarem a mesma em fianças, letras de favor, avals, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo todos os actos praticados e os contratos celebrados nestas condições considerados nulos e sem qualquer validade e sob pena do infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Capítulo IV Da assembleia geral

Artigo 12.º

- Apenas têm direito a participar nas reuniões da assembleia geral os accionistas com direito a voto.
- Têm a qualidade de accionistas, para efeitos de participação nas reuniões da assembleia geral, os que tenham acções registadas em seu nome no livro apropriado da sociedade ou, no caso das acções escriturais, no respectivo serviço, e os que tenham acções depositadas na sede social pelo menos até 7 dias antes do dia que for marcado para a realização da assembleia geral e ainda depositadas em instituições de crédito e desse depósito façam prova.
- O registo e o depósito a que se refere o número anterior não-de ter-se verificado com a antecedência mínima de sete dias relativamente à data da reunião de que se trate e não-de manter-se até ao encerramento da reunião.
- Cabe um voto a cada grupo de cem acções, podendo os accionistas que não possuírem o número de acções necessário para terem direito de voto, por acordo, um só de entre eles ou outro accionista para os representar em assembleia geral.
- Todos os arredondamentos dos votos que cabem aos accionistas são determinados por defeito.
- A participação nas reuniões dos accionistas que sejam pessoas colectivas depende da designação que façam por escrito de uma pessoa singular que os represente.
- Os accionistas com direito a voto, que sejam pessoas singulares, apenas, podem fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por um membro do Conselho de Administração, pelo seu cônjuge, pelos seus parentes na linha recta ou por outros accionistas.

- 8 - Todas as representações previstas nos números anteriores deverão ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta entregue na sede social até ao dia útil anterior ao designado para a realização da assembleia geral.

Artigo 13.º

- Cabe à Mesa da assembleia geral dirigir as respectivas reuniões e elaborar as respectivas actas.
- A Mesa, composta por um Presidente e um Secretário, é eleita pela assembleia geral, por mandatos com duração de três anos, podendo os mesmos ser reeleitos por uma ou mais vezes.
- Cabe ao Presidente convocar, com as formalidades legais, as reuniões da assembleia.

Artigo 14.º

- A assembleia geral poderá ser convocada por meio de anúncios publicados nos termos da lei ou por carta registada com aviso de recepção enviada para o último domicílio conhecido dos accionistas, com a antecedência mínima de 21(vinte e um) dias relativamente à data prevista para a reunião.
- Em primeira convocação, a assembleia geral só pode constituir-se quando estejam presentes ou representados accionistas cujos votos excedam metade dos votos conferidos pela totalidade do capital social, em segunda convocatória qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e a percentagem de capital social que lhes couber, salvo disposições legais ou estatutárias em contrário.
- A convocatória de uma assembleia geral pode fixar uma segunda data de reunião para o caso de a assembleia não poder reunir por falta de quorum, dentro de trinta dias, mas não antes de quinze, podendo esta deliberar qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e no montante de capital que lhes couber.
- Salvo nos casos em que a lei exija maiorias qualificadas, as deliberações de assembleia são tomadas por maioria simples de votos emitidos, não de contando as abstenções.

Artigo 15.º

Para além das reuniões impostas por lei, a assembleia geral reúne-se sempre que tal seja solicitado ao Presidente da Mesa por algum dos outros órgãos sociais ou por accionistas, nos termos legalmente estabelecidos.

Capítulo V Do Conselho de Administração

Artigo 16.º

- O Conselho de Administração é composto por três membros, um dos quais Presidente, eleitos em assembleia geral, por um mandato com a duração de três anos, reelegíveis uma ou mais vezes, remunerados ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
- Os Administradores caucionarão ou não o bom exercício dos seus cargos por uma das formas indicadas na lei, conforme a assembleia geral vier a fixar.

Artigo 17.º

Compete ao Conselho de Administração para além do mais consignado na lei e nestes estatutos :

- a) conduzir as actividades da sociedade praticando todos os actos que a lei ou estes estatutos não reservem a outros órgãos sociais e celebrando contratos no âmbito actividade corrente da sociedade e do seu objecto.
- b) executar as deliberações da assembleia geral;
- c) definir as políticas gerais da sociedade sem prejuízo no disposto na alínea anterior;
- d) aprovar orçamentos anuais;
- e) definir a organização interna da sociedade;
- f) representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, comprometendo-se em arbitragens, propondo pleitos judiciais ou defendendo-se neles, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais ou arbitrais;
- g) apresentar à assembleia geral, para apreciação e votação, nas épocas legalmente determinadas, os relatórios, balanços e contas dos exercícios sociais;
- h) adquirir, alienar ou onerar quaisquer direitos ou bens móveis, incluindo veículos automóveis e participações noutras sociedades e em agrupamentos complementares de empresas e celebrar contratos de locação financeira relativos aos referidos bens;
- i) contrair quaisquer empréstimos, financiamentos e obrigações;
- j) abrir e movimentar contas bancárias;
- k) contratar e despedir empregados e outros prestadores de serviços.
- l) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças;
- m) Prestar garantias, cauções ou avales;
- n) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de certos actos ou categorias de actos especificados na respectiva procuração;

Artigo 18.º

Nos casos em que a lei não o proíba, o Conselho de Administração pode delegar as suas competências em qualquer dos seus membros.

Artigo 19.º

- 1 - O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez em cada mês.
- 2 - O Conselho reúne-se, ainda sempre que o seu presidente o entenda ou algum dos seus membros lhe solicite.
- 3 - Os administradores podem fazer-se representar por outros Administradores nas reuniões do Conselho, mediante carta dirigida ao Presidente aquando de cada reunião.

Capítulo VI
Da fiscalização

Artigo 20.º

- 1 - A fiscalização da sociedade bem como a revisão das suas contas cabe a um fiscal único e a um suplente, eleitos pela assembleia geral, por um mandato com duração de três anos, reelegíveis uma ou mais vezes.

Capítulo VII
Disposições várias

Artigo 21.º

- 1 - Os resultados líquidos do exercício terão a aplicação que a assembleia geral livremente deliberar, não

sendo aplicável a limitação do artigo 294.º, n.º1 do Código das Sociedades Comerciais.

- 2 - Porém, a sociedade poderá distribuir lucros aos accionistas no decurso dos exercícios sociais, observadas as condições da lei.

Artigo 22.º

Sem prejuízo da competência atribuída pela lei ao fiscal único, a assembleia geral ou o Conselho de Administração podem solicitar a entidades especializadas exteriores à sociedade a realização de autorias às contas sociais.

Artigo 23.º

- 1 - A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei.
- 2 - Serão liquidatários os administradores em funções à data da dissolução, salvo se a assembleia geral deliberar em contrário.

Artigo 24.º

Todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas ou a outros membros dos órgãos sociais serão dirimidos no foro da Comarca onde se situe a sede social.

Disposições transitórias

- A) O Conselho de Administração fica autorizado a iniciar, desde já, a actividade social.
- B) A composição dos órgãos sociais durante o primeiro mandato será a seguinte:

Conselho de administração:

Presidente:

- Sr. Arq. José Norberto da Silva Melim.

Vogal:

- Sr. Aníbal Leça Pereira.

Vogal:

- Sr. Luís Florêncio de Abreu Faria

Conselho fiscal:

Fiscal único(efectivo):

- Neves da Silva, Pão Alvo e Velosa Ferreira SROC, representada pelo Dr. Manuel António Neves da Silva.

Fiscal único(suplente):

- Dr. Adriano João Velosa Ferreira.

Mesa da assembleia geral:

Presidente:

- Sr. Dr. Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques;

Secretário:

- Sr. Dr. José Maurício Silva Melim.

- C) As pessoas designadas membros do Conselho de Administração, ficam dispensadas de prestar a caução prevista n.º2 do artigo 16.º do contrato de Sociedade.

MELFLO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08817/020118;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511203381;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 17/020119

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre "Atelier Melim – Estudos e Projectos de Arquitectura, Limitada", e Luis Florêncio de Abreu Faria, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação «MELFLO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.», com sede à Rua Nova de S. Pedro, números 46 e 48, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da compra de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, administração, gestão e arrendamento de bens imóveis, construção civil.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado por entradas em numerário, é do montante de cinco mil euros e corresponde à soma de duas que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil setecentos e cinquenta euros, à sócia Atelier Melim - Estudos e Projectos de Arquitectura, Lda. e
- outra do valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros ao sócio Luís Florêncio de Abreu Faria.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao não sócio José Norberto da Silva Melim, atrás identificado e ao sócio Luís Florêncio de Abreu Faria, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a sua intervenção conjunta para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Artigo 5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

Artigo 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem

mil euros, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a movimentar e a levantar as entradas depositadas para fazer face a encargos com a escritura e registo da sociedade, bem como para custear quaisquer despesas com a sua instalação, podendo os gerentes celebrar quaisquer negócios compreendidos no objecto social, nomeadamente adquirir quaisquer prédios na freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal.

PESCAMACHO - PEIXARIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08858/020211;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511165617;
 Número de inscrição: 01;
 Número e datada apresentação Ap. 06/020211

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Fidélio Figueira Pestana e José Manuel Mendes Camacho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 9 de Julho de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Capítulo I
Firma e sede****Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a firma "Pescamacho - Peixaria, Lda." e tem a sua sede na Rua do Brasil, n.º 66, Bairro da Nazaré, freguesia de S. Martinho concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

**Capítulo II
Objecto****Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto: "comércio por grosso e a retalho, importação de peixes, crustáceos e moluscos congelados, frescos e embalados."
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

**Capítulo III
Capital****Artigo 3.º**

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de dois mil quinhentos euros, cada, pertencentes a cada um

do sócios João Fidélio Figueira Pestana e José Manuel Mendes Camacho.

- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

Capítulo IV Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos gerentes.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes, os sócios João Fidélio Figueira Pestana e José Manuel Mendes Camacho.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção conjunta dos gerentes nomeados.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Capítulo V Sócios e direitos dos sócios

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Capítulo VI Quotas

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

AGOSTINHO GOMES & CÂNDIDO, LDA.

Número de matrícula: 00856/20010302;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168683;
Data do depósito: P.C. 10 de 25/06/2002;
Sede: RUA DE S. SEBASTIÃO, 72, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ALBARRETO'S - LAVANDARIAS, LDA.

Número de matrícula: 00848/20010213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511179421;
Data do depósito: P.C. 13 de 26/06/2002;
Sede: RUA JOÃO GONÇALVES ZARCO, 55, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ARC - ARTIGOS REGIONAIS DACAMACHA, LDA.

Número de matrícula: 00603/971030;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511103077;
Data do depósito: P.C. 10 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DARIBEIRINHA - VILADACAMACHA, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ARLINDO BASÍLIO - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00922/20010801;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191120;
Data do depósito: P.C. 03 de 2002/06/26
Sede: SÍTIO DA ALBEGORIA - EDIFÍCIO JOEL CAMACHO, BLOCO B, R/C - ESQ.º, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CAIM & ARAÚJO, LDA.

Número de matrícula: 00699/990601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511120265;
Data do depósito: P.C. 04 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DO CAMINHO D. MÉCIA - PARQUE INDUSTRIAL DA CANCELADA, PAVILHÃO LTMI - 3.1, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARPIMADE - SOCIEDADE DE CARPINTARIAS
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00801/20000928;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511054343;
 Data do depósito: P.C. 08 de 25/06/2002;
 Sede: SÍTIO DA NOGUEIRA, FREGUESIA DA CAMACHA,
 CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CENTRO DE VIMES DACAMACHA, LDA.

Número de matrícula: 00467/950102;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511068590;
 Data do depósito: P.C. 04 de 21/06/2002;
 Sede: CAMINHO MUNICIPAL DOS CABOUCOS, FREGUESIA
 DACAMACHA, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONFORTAR - CLIMATIZAÇÃO E
INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.**

Número de matrícula: 01025/20011212;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511203365;
 Data do depósito: P.C. 07 de 25/06/2002;
 Sede: SÍTIO DAVARGEM, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO
 DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CPAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E
REPRESENTAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00311/910114;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511039980;
 Data do depósito: P.C. 07 de 26/06/2002;
 Sede: CAMINHO MUNICIPAL DOS CABOUCOS, FREGUESIA
 DACAMACHA, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ESCOLADE CONDUÇÃO DO CANIÇO, LDA.

Número de matrícula: 00724/991110;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511106416;
 Data do depósito: P.C. 26 de 26/06/2002;
 Sede: SÍTIO DAQUINTA - GARAJAU FREGUESIA DO CANIÇO,
 CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FERRO & PEREIRA, LDA.

Número de matrícula: 00079/690711;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511005482;
 Data do depósito: P.C. 12 de 26/06/2002;
 Sede: SÍTIO DO PICO, FREGUESIA DA CAMACHA, CONCELHO DE
 SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FREITAS & NÓBREGA, LDA.

Número de matrícula: 00070/690708;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511005458;
 Data do depósito: P.C. 23 de 26/06/2002;
 Sede: SÍTIO DA MÃE DE DEUS, FREGUESIA DO CANIÇO,
 CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GABITECMA- GABINETE TÉCNICO
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00290/891013;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511034539;
 Data do depósito: P.C. 01 de 26/06/2002;
 Sede: SÍTIO DO CANIÇO DE BAIXO PARA A CIDADE, FREGUESIA E
 CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GONÇALVES & BARRETO, LDA.

Número de matrícula: 00183/821028;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019807;
Data do depósito: P.C. 14 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DO ROCHÃO, FREGUESIADA CAMACHA, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GOUVEIA & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 00066/690708;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005318;
Data do depósito: P.C. 06 de 26/06/2002;
Sede: VILA, FREGUESIAE CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ LUÍS ROCHA- SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00766/20000504;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511154909;
Data do depósito: P.C. 09 de 25/06/2002;
Sede: SÍTIO DE SÃO PEDRO, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JUSTINO & PATRÍCIO, LDA.

Número de matrícula: 00548/961108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511041888;
Data do depósito: P.C. 31 de 26/06/2002;
Sede: R/C DOS APARTAMENTOS CEDRO, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUIS & FERREIRA, LDA.

Número de matrícula: 00431/940511;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511064217;
Data do depósito: P.C. 17 de 25/06/2002;
Sede: SÍTIO DAS LEVADAS, FREGUESIADE GAULA, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

LUSOMECÂNICACANICENSE, S.A.

Número de matrícula: 00332/920120;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511045190;
Data do depósito: P.C. 14 de 25/06/2002;
Sede: SÍTIO DA RIBEIRA DOS PRETETES, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MANUEL GAMA FREITAS,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00805/2001010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511166508;
Data do depósito: P.C. 02 de 26/06/2002;
Sede: RUA LUÍS QUINTAL - CAIXA 601, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MARIADALILA- SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00786/20000817;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511154569;
Data do depósito: P.C. 16 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DA PALMEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MARISQUEIRAE SNACK-BAR
VIP, LDA.**

Número de matrícula: 00424/940314;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062508;
Data do depósito: P.C. 274 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DA QUINTA, EDIFÍCIO VIP, FREGUESIADO CANIÇO,
CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MOINHO CANIÇO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00399/930720;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511056907;
Data do depósito: P.C. 30 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DOS MOINHOS, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MOVIMES - MÓVEIS &
ARTESANATO, LDA.**

Número de matrícula: 00342/920331;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511046502;
Data do depósito: P.C. 05 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DA ACHADINHA, FREGUESIA DA CAMACHA,
CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

NÓBREGA & ASSUNÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 00980/20010926;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193599;
Data do depósito: P.C. 21 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DA TENDEIRA DE CIMA - RUA DO CABOBO, 9,
FREGUESIADO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

QUINTAL VALENTE & VALENTE, LDA.

Número de matrícula: 00937/20010814;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187742;
Data do depósito: P.C. 11 de 25/06/2002;
Sede: SÍTIO DA ACHADINHA, FREGUESIA DA CAMACHA,
CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**QUIZUMBA- PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS -
SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 00842/20010129;
Número de identificação de pessoa colectiva: 504025716;
Data do depósito: P.C. 28 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DAMORENA, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOCIALPROMOVE - SOCIEDADE DE
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 00769/20000508;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511155956;
Data do depósito: P.C. 12 de 25/06/2002;
Sede: SÍTIO DAVARGEM, FREGUESIADO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES PRIMOS, LDA.

Número de matrícula: 00520/960424;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511031637;
Data do depósito: P.C. 29 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DA NOGUEIRA, FREGUESIA DA CAMACHA,
CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SUPERMERCADO DE SANTA CRUZ
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00426/940415;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063520;
Data do depósito: P.C. 09 de 26/06/2002;
Sede: RUADO CRAVO, 6, FREGUESIA E CONCELHO DE SANTA
CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TALHO, CHARCUTARIA- ITALIANA, LDA.

Número de matrícula: 00763/20000418;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149727;
Data do depósito: P.C. 15 de 26/06/2002;
Sede: RUADA PRAIA, MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,
FREGUESIAE CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TOMAPASTA - SOCIEDADE DE ACTIVIDADES
TURÍSTICAS, LDA.**

Número de matrícula: 00503/960116;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077378;
Data do depósito: P.C. 11 de 26/06/2002;
Sede: SÍTIO DARIBEIRINHA - APARTADO 31, FREGUESIADA
CAMACHA, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VELOSA & AGUIAR, LDA.

Número de matrícula: 00882/20010516;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511183917;
Data do depósito: P.C. 24 de 26/06/2002;
Sede: CAMINHO DO PIQUINHO, 22 - SÍTIO DATENDEIRA DE CIMA
FFREGUESIA DO CANIÇO, CONCELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SÃO VICENTE**

CESÁRIO & SILVA, LDA.

Número de matrícula: 00034;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511056079;
Número de inscrição: 9;
Número e data da apresentação: 11/20021221;
Sede: sítio do Passo, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital e Redenominação: Artigos alterados:

Terceiro

O capital social integralmente realizado, em dinheiro, é de 5.000,00€, dividido em duas quotas de 2.500,00€ cada, pertencentes:

- uma a Manuel Artur Correia da Silva e
- outra a Maria Anacleta Fernandes Faria.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 25 de Junho de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)